

Deliberação CBH-AT nº 13 de 30 de agosto de 2013

Atribui atividades e estabelece prazos às Câmaras Técnicas CT-PA e CT-GI.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, no uso de suas atribuições, e considerando:

- 1) a necessidade de planejamento de atividades futuras, mediante plano anual de atividades previsto no Estatuto do Comitê e Normas Gerais afetas às Câmaras Técnicas; e
- 2) a existência de demandas que exigirão Deliberações do CBH-AT em prazos extremamente exíguos, para as quais é imprescindível análise e manifestação prévia das Câmaras Técnicas.

Delibera:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as demandas e respectivos prazos às Câmaras Técnicas de Planejamento e Articulação – CT-PA e de Gestão de Investimentos – CT-GI, respectivamente, conforme Anexos 1 e 2 a esta Deliberação.

Parágrafo único. Fica o Presidente autorizado a alterar os prazos estabelecidos no Anexo, mediante solicitação justificada encaminhada ao Secretário.

Artigo 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Francisco Nascimento de Brito
Presidente CBH-AT

Francisco de Assis Ramalho Além
Vice-Presidente CBH-AT

Rui Brasil Assis
Secretário